



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 117/2025 para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Locação de Equipamento para Manutenção de Iluminação Pública, com Operador, conforme Termo de Referência para atender de Esperantina - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa A N COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 15.492.196/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DAS MANGUEIRAS, nº 281, CENTRO, cidade de Augustinópolis - TO, representada pelo Sr. Alvaro Cayres Filho, CPF: 022.639.371-29. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Esperantina - TO, 8 de Agosto de 2025.

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita